



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 4

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 1531/18.1BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 007804096 Data: 22-11-2018
Autor: ALBERTO JOAQUIM ROMUALDO BASTIANA E OUTROS (e Outros) Réu: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		

Elsa Cristina Barreiros Serra, Juiz de Direito da 4.ª Unidade Orgânica do T A C de Lisboa FAZ SABER que nos autos de procedimento de Massa registados sob o n.º 1 531/18.1BELSB, em que são autores:

Alberto Joaquim Romualdo Bastiana; Carla Maria Pimenta De Lima Deus Real; Fernando Manuel Pinto Gonçalves Pereira; Júlia Cristina Lopes da Costa Coutinho Gonçalves; Maria Filipa Fernandes Perestrelo Passos; Teresa Maria Lima dos Santos; Ângela Maria Cruz Ribeiro; Isabel Maria Maciel Beleza Ferraz; Lúcia Maria Ferreira Fernandes; Luís Ricardo Gonçalves Cerqueira; Maria Cândida Viana Bastos Cunha Velho; Maria José Correia Gomes; Luís Miguel Machado Oliveira; Paula de Jesus Azevedo Brito Medeiros; Rita Maria de Almeida e Silva Basto Oliveira,

que se encontram pendentes neste Tribunal, são citados os interessados abaixo identificados para, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 a 7 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Nos presentes autos são formulados os seguintes pedidos:

1. Deverá ser declarado que todos os AA. reúnem os critérios para ser opositores e as condições para serem ordenados na 2.ª prioridade nos Concursos Externo Ordinário e Externo Extraordinário do lectivo 2018/19;
2. Deverão ser anulados os despachos que homologaram as Listas Definitivas de ordenação e Colocação de Docentes no Concurso Externo Ordinário referente ao grupo de recrutamento 500 do ano lectivo 2018/19 publicadas a 23-07-2018;
3. Deverá ser anulado o despacho que homologou a Lista Definitiva de Exclusão publicada no âmbito do Concurso Externo Extraordinário do ano lectivo 2018/19 publicada a 23-07-2018, na parte em que a A. Maria José Correia Gomes a integra;
4. Deverão ser anulados os despachos que homologaram as Listas Definitivas Ordenação e Colocação de Docentes no Concurso Externo Extraordinário referente aos grupos de recrutamento 620; 210; 500; 550; 520; 260; 220; 410 e 300 do ano lectivo 2018/19 publicadas a 23-07-2018;
5. Deverão ser praticados os actos administrativos legalmente devidos para ordenar e colocar a A., Rita Maria de Almeida e Silva Basto Oliveira no âmbito do Concurso Externo Ordinário na 2.ª prioridade;
6. Deverão ser praticados os actos administrativos legalmente devidos para integrar a A. Maria José Correia Gomes na Lista definitiva de Ordenação e Colocação no âmbito do Concurso Externo Extraordinário, deixando a mesma de constar da Lista definitiva de Exclusão do Concurso Externo Extraordinário para do ano escolar 2018/19;



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 4

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

7. Deverão ser praticados os actos administrativos legalmente devidos para ordenar todos os AA. no âmbito do Concurso Externo Extraordinário na 2.^a prioridade e consequentemente serem os AA. Colocados no QZP correspondente à primeira preferência que manifestaram e que não foi atribuída a um docente com graduação profissional superior; a saber;
- Alberto Joaquim Romualdo Bastiana no QZP 7;
 - Carla Maria Pimenta de Lima Deus Real no QZP 7;
 - Fernando Manuel Pinto Gonçalves Pereira no QZP 7;
 - Júlia Cristina Lopes da Costa Coutinho Gonçalves no QZP 7;
 - Maria Filipa Fernandes Perestrelo Passos no QZP 6;
 - Teresa Maria Lima dos Santos no QZP 7;
 - Ângela Maria Cruz Riberio no QZP 10;
 - Isabel Maria Maciel Beleza Ferraz no QZP 6;
 - Lúcia Maria Ferreira Fernandes no QZP 6;
 - Luís Ricardo Gonçalves Cerqueira no QZP 8;
 - Maria Cândida Viana Bastos Cunha Velho no QZP 7;
 - Luís Miguel Machado Oliveira no QZP 10;
 - Paula de Jesus Azevedo Brito Medeiros no QZP 7;
 - Maria José Correia Gomes no QZP 10;
 - Rita Maria de Almeida e Silva Basto Oliveira no QZP 10;
8. Subsidiariamente, na eventualidade de assim não se entender deverão ser praticados os actos administrativos legalmente devidos para colocar administrativamente os AA. no QZP indicados no ponto anterior;

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias), os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de **20 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial.

- A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;
- A falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor;
- Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo auto, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do art.º 83.º CPTA)
- De que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:
 - Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
 - Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
 - Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- Individualizar a ação;
- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 4

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **10 dias** contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA).

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais.

Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição na secretaria da 4ª UO deste tribunal.

A CITAR:

Os candidatos que constam das Listas definitivas de Ordenação e colocação publicadas a 23-07-2018 no âmbito do Concurso Externo Ordinário referente ao grupo de recrutamento 500 e do concurso Externo Extraordinário referente aos grupos de recrutamento 620; 210; 500; 520; 260; 220; 410 e 300 conforme links abaixo identificados.

Grupo 210 – https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31616

Grupo 220 – https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31587

Grupo 260 – https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31585

Grupo 300 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31614

Grupo 410 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31604

Grupo 500 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31607

Grupo 520 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31615

Grupo 600- https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31588

Grupo 620 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31603

Grupo 210 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31580

Grupo 220 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31551



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 4

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Grupo 260 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31551

Grupo 300 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31578

Grupo 410 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31568

Grupo 500 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31571

Grupo 520 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31579

Grupo 600 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31552

Grupo 620 - https://www.dgae.mec.pt/?wpfb_dl=31567

A Juiz de Direito,

(assinado digitalmente)

Elsa Cristina Barreiros Serra